



Processo seletivo 291/2018:

Médico (a) Plantonista

A Associação de Combate ao Câncer em Goiás (ACCG), no uso de suas atribuições, faz saber que será realizado PROCESSO SELETIVO visando a contratação de pessoal em regime celetista e a formação de cadastro reserva de profissionais para desempenhar atividades conforme os anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente edital encontra-se publicado no site (www.accg.org.br).

1.2 O processo seletivo será executado pelo Setor de Recursos Humanos da Associação de Combate ao Câncer em Goiás, na cidade de Goiânia - Goiás.

1.3 A nomenclatura do cargo, a quantidade de vagas, os requisitos mínimos, as atribuições, a forma de seleção, o salário, a jornada de trabalho e todas as demais informações sobre o perfil exigido para o preenchimento das vagas estão dispostas nos ANEXOS I, II, III e IV, V, VI, VII, VIII deste edital.

2. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

2.1. Poderão concorrer às vagas existentes, os candidatos que se declararem com deficiência, na forma da Lei n. 7.583, de 24/10/1989, publicada no Diário Oficial de 12/12/1990, e do Decreto n. 3.298, de 20/12/1999, publicado no Diário Oficial de 21/12/1999.

2.2. O candidato com necessidade especial que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado, para a realização das etapas desse Processo Seletivo, deverá solicitá-lo no ato da inscrição, anexando à ficha de inscrição requerimento explicitando o tipo de atendimento diferenciado e LAUDO MÉDICO que o justifique.

2.2.1 A solicitação será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

2.3 Os candidatos com necessidades especiais terão assegurados o pleno exercício dos direitos, desde que compatíveis com as atribuições técnicas, físicas e psicológicas do cargo.

2.4 Serão considerados candidatos com necessidades especiais aqueles que se enquadrarem nas categorias discriminadas nos arts. 3º e 4º do Decreto Federal n.º 3.298/99. Esses candidatos participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

2.5 No ato da inscrição, juntamente com a ficha de inscrição já devidamente preenchida, o candidato com necessidade especial deverá:

- a) anexar LAUDO MÉDICO, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência de que é portador, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência;
- b) requerer, se necessário, tratamento especial para realização da entrevista.

2.5.1. A não-observância do disposto na alínea “a” do subitem anterior acarretará a perda do direito à vaga do candidato em tais condições.

2.6 Após a avaliação inicial do Processo Seletivo, o candidato com necessidade especial, quando convocado para contratação deverá, no prazo de 05 (cinco) dias, se submeter a exame médico, a ser realizado por Junta Médica específica para este fim, cuja decisão será terminativa sobre essa condição, bem como sobre a **COMPATIBILIDADE DA DEFICIÊNCIA COM O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO PLEITEADO.**

2.7 O candidato com necessidade especial deverá fazer sua opção, com o correto preenchimento, do campo próprio da ficha de inscrição, realizando sua inscrição nas mesmas formas estabelecidas para os demais candidatos, vedada qualquer alteração posterior.

3. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

3.1 As inscrições serão gratuitas, realizadas unicamente na forma presencial, nos dias úteis, no período de 11 a 14 de setembro/2018 na sede administrativa da ACCG (Rua 239, Ed. Filhinha Nogueira, St. Universitário, ao lado do Banco de Sangue, em frente ao hospital) das 08h30 às 16h00, com a entrega de documentos na recepção administrativa.

3.2 Para realizar a inscrição o candidato deverá comparecer com o formulário (que está disponível no site www.accg.org.br) de inscrição devidamente preenchido no local e prazo indicados no item 3.1 e entregar os documentos solicitados:

- a) Documento de identidade com foto aceito no território nacional podendo ser através de: RG, CNH, CTPS, Passaporte ou Conselho de Classe Profissional Ativo;
- b) LAUDO MÉDICO, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência que se enquadra;
- c) Comprovantes dos pré-requisitos (ANEXO II);
- d) Comprovantes dos cursos e experiências declaradas.

3.2.1 A experiência exigida deverá ser comprovada com datas de início e fim, cargo e/ou função e setor de trabalho, através da apresentação das cópias legíveis da CTPS devidamente assinada. Em situações onde a experiência na CTPS, não comprova a solicitação do requisito mínimo (ANEXO II), se faz necessário, a apresentação de uma declaração assinada pelo responsável da Instituição, em papel timbrado onde se identifique o CNPJ, endereço e telefone de contato da empresa, constando a solicitação do requisito mínimo (ANEXO II). As experiências podem ser comprovadas a critério do candidato, via CTPS ou Declaração, conforme mencionado no ANEXO II.

- 3.2.1.1** A comprovação da experiência será realizada conforme anexo II.
- 3.2.2.** As experiências através de contrato de trabalho deverão estar grifadas as seguintes informações: cargo executado, data de início e término do contrato.
- 3.3** Todos os documentos devem ser apresentados em fotocópias. As declarações poderão também ser entregues apenas na sua via original. Todos os documentos entregues no ato da solicitação de inscrição não serão devolvidos posteriormente.
- 3.4** Não serão aceitas inscrições de candidatos:
- 3.4.1** Que sejam ou tenham sido nos últimos 12 meses, a contar da publicação deste edital, empregados da ACCG.
- 3.4.2** Por empregado se entende o trabalhador regido pela CLT e também com vínculos EFETIVOS.
- 3.4.3** Que estejam inscritos no Programa de Residência em Oncologia da Associação de Combate ao Câncer.
- 3.5** Antes de realizar a inscrição o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a contratação.
- 3.6** As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a ACCG o direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível.
- 3.7** Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital N.º237/2018.

4. DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1** O Processo Seletivo compreenderá as seguintes etapas contínuas e sequenciais:
- a) Primeira etapa contemplará a INSCRIÇÃO onde serão analisados os itens solicitados como pré-requisito, de natureza eliminatória e classificatória, será realizada com base nos critérios objetivos constantes na tabela do ANEXO II deste edital.
- b) Segunda etapa de ordem eliminatória classificatória realizada através de PROVA OBJETIVA constante no ANEXO V – PARÂMETROS PARA PROVA OBJETIVA.
- c) Terceira etapa de ordem classificatória realizada através de ENTREVISTA POR COMPETÊNCIA constante no ANEXO VI – PARÂMETROS PARA A ENTREVISTA POR COMPETÊNCIAS (A-B).
- d) Não há limite de número de candidatos para participação no processo seletivo, todos os classificados na primeira etapa serão convocados para prova objetiva.
- 4.1.2** A PROVA OBJETIVA, de natureza eliminatória e classificatória, será realizada com base nos critérios objetivos, conforme ANEXO V.
- a) Os candidatos deverão seguir as seguintes orientações descritas abaixo:
- b) O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência de uma hora do horário determinado para seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul

ou preta, cartão confirmação de inscrição e documento oficial de identificação original com foto.

c) Serão considerados documentos de identificação, os oficiais e originais de identidade com foto e impressão digital, expedidos pela Secretaria de Segurança Pública ou de Justiça, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar, carteiras expedidas por ordens ou conselhos profissionais regulamentados na forma da lei, passaporte, carteira nacional de habilitação (CNH) e carteira de trabalho e previdência social (CTPS).

d) Os documentos que tenham prazo de validade e estejam vencidos não serão aceitos neste processo seletivo.

e) Não serão aceitos cópias de documentos, ainda que autenticadas, protocolos de documentos, certidões, declarações, carteiras de estudante e outros documentos diferentes dos especificados neste edital;

f) O candidato que não apresentar a documentação exigida, seja por motivo de perda, extravio ou por outras situações não contempladas neste edital, não poderá fazer a prova, ficando assim, eliminado do Processo de Seleção, à exceção da situação prevista para apresentação do Boletim de Ocorrência (BO).

g) No boletim de ocorrência (BO), deverá constar o relato de extravio, furto ou roubo de documentos, bem como o número de registro dos documentos extraviados, furtados ou roubados.

h) A prova será objetiva, de múltipla escolha, composta de 20 questões, todas com o mesmo valor, contemplando quatro alternativas admitindo uma única opção correta.

i) Os candidatos que não acertarem 10 questões (50%) da prova objetiva serão automaticamente desclassificados.

j) A prova objetiva terá tempo de duração 01h00min (60 minutos). Será realizada na sede administrativa da ACCG (Rua 239, Ed. Filhinha Nogueira, St. Universitário, ao lado do Banco de Sangue, em frente ao hospital) e deverá ser apresentado documento de identificação na recepção. Acompanhar no site a divulgação conforme ANEXO VII.

l) A lista dos candidatos contemplados para segunda fase será divulgado no site juntamente com local, data e horário da realização da PROVA OBJETIVA.

m) O candidato somente poderá retirar-se da sala de realização da prova, quando completar os 40 minutos.

n) Não serão permitidas, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos, a utilização de aparelhos celulares ou similares, máquinas calculadoras ou similares, relógio, Pager, bip ou qualquer outro aparelho eletrônico, livros anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, bem como a utilização de chapéu, bonés e similares ou óculos escuros, sob pena de exclusão do candidato da seleção.

o) Em nenhuma hipótese haverá substituição da prova, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações efetuadas incorretamente, emenda ou rasura ainda que legíveis.

4.1.3 A ENTREVISTA POR COMPETÊNCIA, de natureza apenas classificatória, constante do ANEXO VI deste edital, e ainda as seguintes regras:

a) serão convocados para Entrevista por Competência todos os candidatos classificados na segunda etapa.

b) Os candidatos convocados deverão comparecer impreterivelmente conforme data e horário de cada convocação, não havendo justificativa ou recurso para possíveis faltas.

4.2 Os candidatos que não comparecerem à terceira etapa da presente seleção serão imediatamente desclassificados, não cabendo qualquer justificativa ou recurso.

4.3 O resultado final da seleção será publicado no site (www.accg.org.br), no prazo estimado no cronograma apresentado no ANEXO VII deste edital.

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO:

5.1 A classificação dos candidatos far-se-á em ordem decrescente (maior para o menor) resultante da soma dos pontos obtidos, conforme quadro de pontuação apresentado nos anexos deste edital.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.0 Em caso de empate na nota final do processo seletivo terá preferência o candidato que:

6.1 Resultados Finais - Em caso de empate terá preferência o candidato que obtiver maior pontuação na prova.

6.2 Persistindo o empate, vencerá o candidato com maior tempo de experiência profissional.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1 Os candidatos serão convocados, na ordem classificatória, através do site (www.accg.org.br).

7.2 Os candidatos convocados que não comparecerem no prazo estabelecido de cada convocação deste Processo Seletivo estarão automaticamente desclassificados sem direito a justificativa ou recurso.

7.2.1 Após a convocação e havendo o comparecimento no prazo estabelecido, a instituição realizará o agendamento para fins do início e finalização do processo de admissão. Na situação onde o candidato, não comparecer no prazo pré-estabelecido, sem uma justificativa prévia, no prazo de 24 horas, contabilizados em dias úteis, entraremos em contato via e-mail e/ou telefone cadastrado no ato da inscrição. Caso

não haja resposta do candidato no prazo de 48 horas, contabilizados em dias úteis, automaticamente este estará desclassificado sem direito a justificativa e/ou recurso.

7.3 São requisitos básicos exigidos para a contratação: a) ter sido aprovado no processo seletivo; b) ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato brasileiro, do sexo masculino; c) possuir nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo e os pré-requisitos estabelecidos neste edital; d) ter cumprido as determinações deste edital; e) ter registro no órgão de fiscalização da profissão, quando cabível; f) estar em dia com as obrigações eleitorais.

7.4 Antes da contratação o candidato classificado será encaminhado para a realização dos exames admissionais, conforme a atividade a ser desempenhada, de acordo com o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO.

7.4.1 O médico que realiza os exames faz a análise e emite parecer final quanto às condições de saúde para a contratação. Nenhum colaborador poderá começar a exercer suas atividades profissionais, antes de realizar todos os exames.

7.4.2 Havendo incompatibilidade insanável, atestada por junta médica, entre o cargo pretendido e a patologia porventura identificada no candidato aprovado, este não poderá ser contratado.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o Processo Seletivo contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados ou fornecidos diretamente ao candidato.

8.2 As escalas e horários serão determinados pela ACCG em função da necessidade do serviço.

8.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo no site (www.accg.org.br).

8.4 Este Processo Seletivo terá validade de 06 (seis) meses contado a partir da data da publicação da homologação de seu resultado final no site (www.accg.org.br), podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Setor de Recursos Humanos da ACCG.

8.5 A convocação dos candidatos para contratação será realizada de acordo com a necessidade do serviço, observando-se a ordem de classificação.

8.6 Os candidatos aprovados serão contratados sob o regime da CLT. A contratação será, inicialmente, formalizada por prazo determinado, em regime de Contrato de Experiência, nos termos do artigo 443, §2º, alínea “c” da CLT, tendo este contrato vigência inicial de 30 (trinta) dias, que poderá ser prorrogado por mais 60 (sessenta) não excedendo prazo máximo de 90 (noventa) dias. Findo o contrato de experiência, estando o candidato, apto para exercer a função para a qual foi contratado, terá formalizado o contrato de trabalho por prazo indeterminado.

8.7 A ACCG poderá a seu critério, antes da publicação do resultado final, suspender, revogar ou invalidar o Processo Seletivo, não assistindo aos candidatos direito à reclamação de qualquer natureza.

8.8 O resultado final do Processo Seletivo será homologado pelo Setor de Recursos Humanos da ACCG e publicado no site (www.accg.org.br), contendo os nomes dos candidatos aprovados e classificados por cargo, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

8.9 Após a publicação do resultado do Processo Seletivo obriga-se o candidato a comunicar ao Setor de Recursos Humanos da ACCG qualquer alteração de endereço e telefone.

8.10 A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer desse Processo Seletivo, mesmo que só verificadas posteriormente, qualquer publicação dos resultados do presente edital, inclusive após a entrada em exercício no cargo, podendo ser reavaliado pela banca examinadora, acarretando a eliminação do candidato e/ou revisão da nota, em qualquer etapa do processo seletivo, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua inscrição.

8.11 Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado no site (www.accg.org.br).

8.12 Os candidatos poderão obter informações referentes a esse Processo Seletivo no site (www.accg.org.br) ou pelo telefone (62) 3243-7057 nos seguintes das 08h00min às 16h30min.

8.13 Os casos omissos serão resolvidos pelo Setor de Recursos Humanos da ACCG.

8.14 Fazem parte integrante deste edital os seguintes anexos:

- a) ANEXO I – CARGO, JORNADA, REMUNERAÇÃO, VAGA
- b) ANEXO II – REQUISITOS
- c) ANEXO III – RESUMO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO
- d) ANEXO IV – FORMA DE SELEÇÃO
- f) ANEXO V – PARÂMETROS PARA PROVA OBJETIVA
- g) ANEXO VI – PARÂMETROS PARA A ENTREVISTA POR COMPETÊNCIAS (A-B)
- h) ANEXO VII – CRONOGRAMA (ESTIMATIVO)

PROCESSO SELETIVO – EDITAL 291/2018

ANEXO I – RELAÇÃO DE CARGO, JORNADA, REMUNERAÇÃO, VAGA.

CARGO	JORNADA SEMENAL	REMUNERAÇÃO BRUTA	QTD/VAGAS
Médico (a) Plantonista: Especialista em Oncologia Clínica, Radioterapia ou Cirurgia Oncológica.	12h (Plantão diurno)	R\$ 4.899,66	02 vagas

ANEXO II – REQUISITOS

CARGO	REQUISITOS
Médico (a) Plantonista: Especialista em Oncologia Clínica, Radioterapia ou Cirurgia Oncológica.	Documento oficial de identificação conforme o anexo 4.1.2 item C; Ensino Superior completo em Medicina; Residência ou Especialização/Pós-Graduação em Oncologia Clínica, Radioterapia ou Cirurgia Oncológica (concluído); Certidão de regularidade profissional emitida pelo conselho.< (Fotocópias) Experiência mínima de 24 meses na área de atuação do cargo escolhido; Currículo <i>Lattes</i> , Formulário interno ACCG disponibilizado no site (Solicitação de emprego).

OBS.

1. O Ensino Superior deverá ser comprovado através de diploma do curso devidamente registrado;
2. A Residência ou Especialização/Pós-Graduação em Oncologia deverá ser comprovada através de certificado de conclusão devidamente registrado;
3. A experiência exigida deverá ser comprovada com datas de início e fim, cargo e/ou função e setor de trabalho, através da apresentação da cópia da CTPS devidamente assinada ou declarações firmadas pelo responsável da Instituição, em papel timbrado onde se identifique o CNPJ, endereço e telefone de contato da empresa.
4. Todas as cópias deverão ser entregues de forma legível.

ANEXO III – RESUMO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

CARGO	ATRIBUIÇÕES DO CARGO
<p>Médico (a) Plantonista: Especialista em Oncologia Clínica, Radioterapia ou Cirurgia Oncológica.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Atender os pacientes de urgência e emergência identificados de acordo com protocolo definido pelo HAJ/ACCG; • Atender intercorrências de pacientes internados no HAJ conforme protocolo definido pelo HAJ/ACCG; • Orientar e supervisionar o treinamento de médicos residentes do HAJ nos atendimentos de urgência, emergência e intercorrências. • Realizar consultas, exames clínicos, solicitar exames subsidiários analisar e interpretar seus resultados, emitindo diagnósticos, prescrevendo tratamentos, orientando os pacientes e aplicando recursos da medicina preventiva ou curativa para promover, proteger e recuperar a saúde do cidadão; • Encaminhar pacientes de risco ao serviço de maior complexidade para tratamento e/ou internação hospitalar; • Fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão, garantindo a continuidade da atenção médica ao paciente em observação ou em tratamento nas dependências da instituição. • Preencher os documentos inerentes à atividade do médico, realizar registros adequados sobre os pacientes, em fichas de atendimentos e prontuários assim como outros determinados pelo HAJ/ ACCG; • Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho; • Participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico da instituição, caso convocado; • Obedecer ao Código de Ética Médica.

ANEXO IV – FORMA DE SELEÇÃO

CARGO	FORMA DE SELEÇÃO (CLASSIFICATÓRIO E ELIMINATÓRIO)
<p>Médico (a) Plantonista: Especialista em Oncologia</p>	<p>1ª etapa (Pré-requisito): Inscrição 2ª etapa (classificatória): Prova objetiva 3º etapa (classificatória): Entrevista por competência</p>

ANEXO V – PARÂMETROS PARA PROVA OBJETIVA

ITEM	PARÂMETRO	VALOR DA PROVA	MÍNIMO DE ACERTOS	TOTAL
A	Prova objetiva de múltipla escolha com 20 questões, sendo 15 de conhecimentos específicos e 05 de informática básica, todas com o mesmo valor, serão quatro alternativas e admitindo uma única opção correta. O material de estudo que deverá ser utilizado será conforme a área científica de cada cargo.	10,0 pontos	10	50%
			MÁXIMO DE ACERTOS 20	100%

ANEXO VI – PARÂMETROS PARA ENTREVISTA POR COMPETÊNCIA (A-B)

A)

CRITÉRIOS	
Liderança	
Administração de conflitos	
Controle emocional	
Sociabilidade/Trabalho em equipe	
Estratégia e visão de negócios	
Foco em resultado	
Percepção/priorização	
Comunicação assertiva	
Flexibilidade	
Planejamento	
Organização	
Autodesenvolvimento	
Pontuação máxima	10,0

* A entrevista será realizada de acordo com as competências exigidas para cada cargo, conforme requisito interno da instituição.

B)

CRITÉRIOS	
Conhecimentos específicos técnicos para a área	
Pontuação máxima	10,0

ANEXO VII – CRONOGRAMA (ESTIMATIVO)

DISCRIMINAÇÃO	DATA E HORA
Inscrições.	11 a 14 de setembro/2018 das 08h30 às 16h00.
1ª etapa: Análise curricular (etapa classificatória)	17 de setembro/2018.
Convocação via site para a prova técnica.	17 de setembro/2018
2ª etapa: Prova técnica (etapa eliminatória)	18 de setembro/2018 às 14h00
Divulgação candidatos aprovados na prova técnica e convocação via site para próxima etapa.	19 de setembro/2018.
3ª etapa: Entrevista por Competência.	20 de setembro/2018 entre 08h às 17h.
Resultado final e convocação do aprovado via site.	21 de setembro/2018

*O presente cronograma é meramente estimativo, podendo ser alterado a critério do RH - ACCG.

ANEXO VIII – PONTUAÇÃO

Item	Título/Experiência	Quantidade e máxima de títulos	Pontos por títulos	Pontuação Máxima
A	Certificado de conclusão do curso de Medicina	1	2,0	2,0
B	Especialização ou pós-graduação em oncologia clínica, radioterapia ou cirurgia oncológica, com duração mínima de 360h.	1	5,0	5,0
C	Programa de Residência Médica em Oncologia.	1	3,0	3,0
D	Experiência profissional no desempenho das atividades na área hospitalar.	5	2,0	10,0
E	Experiência profissional no desempenho das atividades na área hospitalar em oncologia.	1	4,0	4,0
	Produção Científica na área***	1	2,0	2,0
	Prova técnica			10,0
	Entrevista Comportamental			10,0
				46,0



OBS.

1. O presente cronograma é meramente estimativo, podendo ser alterado a critério da ACCG.
2. A convocação para exames admissionais e contratação, tanto as vagas já apontadas nesta seleção, quanto para aqueles que integrarem o cadastro reserva, decorrerão da necessidade e conveniência administrativa, observada a ordem de classificação, todos cientes e acordes de que há apenas expectativa de direito.



SOLICITAÇÃO DE EMPREGO

VAGA A QUE SE CANDIDATA	SALÁRIO PRETENDIDO	DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO
-------------------------	--------------------	----------------------------

DADOS PESSOAIS

NOME COMPLETO				IDADE	
DATA DE NASCIMENTO	PIS	NATURALIDADE	RAÇA/COR	SEXO <input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	
ESTADO CIVIL	CPF	IDENTIDADE	ÓRGÃO EXP.	DATA DE EMISSÃO	
RESERVISTA	ESTRANGEIRO <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	PESSOA COM DEFICIÊNCIA? QUAL? <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO			
NOME DA MÃE			NOME DO PAI		
ENDEREÇO (RUA, AV. QD, Nº)			SETOR		
MUNICÍPIO				CEP	
TELEFONE (S)	CELULAR	E-MAIL			

ESCOLARIDADE

ENSINO FUNDAMENTAL, ATÉ QUAL SÉRIE? _____

ENSINO MÉDIO, CURSO TÉCNICO. QUAL? _____

ENSINO SUPERIOR. QUAL CURSO? _____ PERÍODO? _____

PÓS GRADUAÇÃO. QUAL? _____

INFORMÁTICA, QUAIS CURSOS? _____

ÚLTIMO EMPREGO

EMPRESA	DATA DE INÍCIO	DATA DE SAÍDA
CIDADE	CARGO E ÁREA DE ATUAÇÃO	
MOTIVO DA SAÍDA <input type="checkbox"/> DEMITIDO <input type="checkbox"/> PEDIU DEMISSÃO <input type="checkbox"/> RECISÃO INDIRETA		
SUPERIOR IMEDIATO	TELEFONE	

PENÚLTIMO EMPREGO

EMPRESA	DATA DE INÍCIO	DATA DE SAÍDA
CIDADE	CARGO E ÁREA DE ATUAÇÃO	
MOTIVO DA SAÍDA <input type="checkbox"/> DEMITIDO <input type="checkbox"/> PEDIU DEMISSÃO <input type="checkbox"/> RECISÃO INDIRETA		
SUPERIOR IMEDIATO	TELEFONE	

OUTRAS INFORMAÇÕES

JÁ TRABALHOU NA ACCG ? <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	QUAL ANO?	CARGO
TEM PARENTE NA ACCG ? <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	QUEM?	

DATA

ASSINATURA DO CANDIDATO